



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.999, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE "*POST MORTEM*" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense "*Post Mortem*" ao Sr. WALTER SUDÁRIO.

Parágrafo único. O título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de fevereiro de 2014.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU